



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 03/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ /PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR/SOFTWARE VERSÃO SOFTPREV WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM OBJETIVO DE ASSESSORAR REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DAR CONDIÇÕES À ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – RH DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NA ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA, ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR, CONSULTORIA, SIMULAÇÕES, CÁLCULOS, EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E OUTROS ETC.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA SESSÃO

Dia:30/01/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 15h (horário de Brasília)Link:

<https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Itaguajé /PR, 24 de janeiro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 03/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2025

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ /Pr com sedena Av. Governador Lupion, nº. 605, Centro, CEP:86.670-000; por meio da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Item* na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 29/2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30/01/2025

Horário da Fase de Lances: 09h às 15h

Link: <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento: *menor preço por Item.*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR/SOFTWARE VERSÃO SOFTPREV WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM OBJETIVO DE ASSESSORAR REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DAR CONDIÇÕES À ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – RH DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NA ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA, ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR, CONSULTORIA, SIMULAÇÕES, CÁLCULOS, EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E OUTROS ETC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por Item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

2.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Itaguajé -PR, ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo 30 min antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:

2.6 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Processo, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

2.7 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital/Aviso de Contratação Direta, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

2.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Item, neste Processo realizado pelo Município de Itaguajé -PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.8 2.5.4 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br), provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, (42) 3026 4550, E-mail: contato@bnc.org.br.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1 Somente poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, por não se tratar, de bens e serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica em conformidade com a explicação técnica presente neste **Edital**.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 Proibidos de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, sendo que, no caso de empresa em recuperação judicial, será possível a sua participação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, conforme o disposto no Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara do TCU.

3.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

3.4 Como condição para participação no Processo, o licitante declarará conforme Declaração Conjunta.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente Dispensa de licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta como preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante declarará que:

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da Dispensa de licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e encaminhar a seguinte proposta conforme Modelo Anexo III deste Aviso de Contratação Direta;

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.3.1 caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

5.4 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

a. A abertura da presente dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

b. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

I Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

II A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

III A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

c. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

d. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

e. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

IV O lance deverá ser ofertado pelo valor do grupo.

f. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão, final da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs a Agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta;

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários para habilitação, encontram-se pormenorizados no **anexo I**, deste Aviso de Contratação Direta.

8.2 A empresa após habilitada deverá apresentar proposta Final Ajustada para os itens conforme Modelo Anexo III.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de contratação/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.3 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.4 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.5 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra quando exigidas;

9.1.6 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lúpon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.8 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de licitação;

9.1.10 fraudar a Dispensa de licitação;

9.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.12 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.13 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.14 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.15 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de licitação

9.1.16 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso e no termo de referência.

10. CONTRATAÇÃO

a. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

b. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

I Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

II O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

c. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

d. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I republicar o presente aviso com uma nova data;

II valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

III No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

IV fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitem [11.1](#) item II também poderão ser utilizadas se não houver o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I. – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO III – MODELO PROPOSTA/PROPOSTA AJUSTADA;

ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA E ETP (ESTUDO TECNICO PRELIMINAR);

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

Itaguajé /PR, 24 de janeiro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lúpin, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

ANEXO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- 1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.6. OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.2. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos atributos federais e dívida ativa da União.
- 2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.4. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- 2.5. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

4. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser contratado e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto, com a possibilidade de somatória de atestados.

5. DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

- 5.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme consta no anexo)
- 5.2 PROPOSTA DA EMPRESA (conforme modelo em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lúcio, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa – com nome, endereço, CNPJ, telefone e e-mail)

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de(a) seu(a) representante legal o(a) Sr., portador da carteira de identidade Nº..... e do CPF Nº, DECLARA, especialmente para o **Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025**, sob as penas da lei:

a) Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários e os Servidores Municipais lotados no Departamento de Licitação, integrantes de comissão ou equipe responsável pelo andamento dos processos licitatórios e agentes públicos que atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município,

b) Que a empresa e seus sócios não possuem dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, ou ainda fatos impeditivos para a sua habilitação, bem como, que NÃO foi declarada inidônea e nem está suspensa de participar de licitações no Município de Itaguajé -PR, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Que a empresa não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

d) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020 Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada. 5º.

e) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação e da proposta de preço descritas no termo de referência, prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

f) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

g) DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada: MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lúcio, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

CIDADE,de de

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(preferencialmente assinatura digital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa – com nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e e-mail)

MODELO PARA PROPOSTA/PROPOSTA AJUSTADA

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 MENOR PREÇO POR ITEM

Ao Município de Itaguajé - Paraná.

A empresa,..... estabelecida à (Endereço completo da Empresa), nº cidade, Estado
, CNPJ sob nº...., Inscrição Estadual nº, Representada neste Ato por seu
Representante legal/procurador o Srº/Srª (Informar Nome completo e nº do RG e nº do
CPF) Residente e domiciliado à (endereço completo do responsável) apresenta a sua proposta comercial
Final relativa à Dispensa de Licitação - acatando todas as
estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM – 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de informática na área de Previdência Social visando à disponibilização de Programa de computador/software versão solftprev web, pelo período de 12 (doze) meses com objetivo de Assessorar Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS e dar condições à área de Recursos Humanos – RH desta Prefeitura Municipal na análise de processo de aposentadoria, enquadramento de Servidor, consultoria, simulações, cálculos, emissão de documentos para o Tribunal de Contas, concessão de benefícios e outros etc.	12	meses	2.500,00	30.000,00
					30.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão desta Dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(preferencialmente assinatura digital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

ANEXO IV

**O TERMO DE REFERENCIA É PARTE INTEGRANTE DESTA AVISO DE LICITAÇÃO E SERÁ
DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO SEPARADO A ESTE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,
PLATAFORMA BNC**